



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS
**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO FANFA-AfroIF**

Edital nº 18 | 2019

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES,
VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE INICIAÇÃO AO EXTENSIONISMO**

1. DO OBJETIVO

Selecionar 2 (dois) profissionais externos ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS, para atuarem como bolsistas, na área de Música, no projeto **FANFA-AfroIF**, no município de Passos | MG.

2. DAS BOLSAS

Serão ofertadas 2 (duas) bolsas para profissionais externo ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS – Campus Passos, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, pelo período de 9 meses (abril a dezembro/2019) com carga horária de 1h semanal para o(a) regente e 4h semanais para o(a) percussionista (de acordo com o item 6/6.1/6.2c do edital nº 48/2018).

2.1 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

2.1.1 CABERÁ AOS BOLSISTAS EXTERNOS:

- a)** Preparar material didático específico para as atividades do projeto;
- b)** Ministras aulas presenciais de teoria/prática musical;
- c)** Ministras aulas práticas presenciais de percussão dos seguintes instrumentos: Bumbo; Contra Surdo; Ton Ton; Marcação, Tarol e Pratos;
- d)** Proporcionar aos alunos do projeto atividades dinâmicas de música que contribuam para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção e habilidades visuais e espaciais, desenvolvimento de raciocínio lógico-matemático, habilidades cognitivas, comunicação e habilidades social e interpessoal;
- e)** Produzir uma oficina de reciclagem de materiais para confecção de instrumentos alternativos com foco na sustentabilidade;
- f)** Ter assiduidade e pontualidade;
- g)** Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do projeto;
- h)** Mediar a comunicação entre os alunos e a instituição;
- i)** Planejar e montar repertório para a fanfarra em acordo com a coordenação do projeto;
- j)** Acompanhar os alunos do projeto em apresentações artísticas do projeto;
- l)** Participar de reuniões e ensaios com os discentes;
- m)** Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao final do projeto;
- n)** Elaborar relatório final ao terminar o projeto e encaminhá-lo à coordenação do projeto bem como ao setor de Pesquisa e Extensão do Campus Passos;
- o)** Atender a outras solicitações do setor de Pesquisa e Extensão do Campus Passos e da coordenação do projeto em demais assuntos relacionados ao projeto.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão classificados o(a) primeiro(a) colocado(a), ao final de todas as etapas do processo seletivo. Os

demaís classificados irão compor um banco de cadastro de reserva para a vaga descrita nesse edital.

3.2. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição durante a vigência desse edital. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas, bem como os recursos financeiros.

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

4.1. Os candidatos deverão ter, no mínimo, as exigências que seguem no quadro abaixo:

LOCAL DE ATUAÇÃO: PASSOS/MG		
QUANTIDADE DE VAGAS	ATUAÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O CANDIDATO A BOLSISTA
01 (uma)	Regente	<ul style="list-style-type: none">• Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como professor de música (Baterista) OU experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como professor em curso de capacitação na área de música (Baterista);• Experiência comprovada nos seguintes instrumentos: Bumbo; Contra Surdo; Ton Ton; Marcação, Tarol e Pratos;• Experiência comprovada como professor / regente de Fanfarra.
01 (uma)	Percussionista	<ul style="list-style-type: none">• Ser pertencente ao grupo étnico-racial Negro;• Participar de algum movimento cultural de origem Afrodescendente (Escola de Samba, Congada, Moçambique, etc);• Estar matriculado regularmente e frequentando o 3º período de Curso Superior;• Demonstrar Experiência nos seguintes instrumentos: Bumbo; Contra Surdo; Ton Ton; Marcação, Tarol e Pratos.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	02 e 03/04/2019
Resultado Preliminar	04/04/2019
Prazo para envio de recurso contra o resultado Preliminar	Até às 23h59min 05/04/2019
Divulgação do Resultado Final	08/04/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas através de envio de carta de intenção e currículo simplificado **entre os dias 02 e 03 de abril de 2019 até as 23:59,59h**, para o e-mail: wendell.braulio@ifsulde Minas.edu.br

6.2 O preenchimento da Ficha cadastral (anexo II) e as informações prestadas, são de total responsabilidade do candidato.

6.3 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário.

6.4 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.

6.5 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para a mesma vaga serão considerados os dados informados na última inscrição realizada de acordo com a data e horário de inscrição constante no e-mail indicado no item

6.6 Os candidatos deverão levar os seguintes documentos e suas respectivas fotocópias no momento da entrevista, conforme item 7.3:

- Ficha cadastral preenchida e assinada – Anexo II
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou Conta Poupança em nome do bolsista;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);
- Certidão de Quitação Eleitoral
(disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
(disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Pré-requisitos

- a) Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- b) Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista externo, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;

7.2 Critérios de Seleção

7.2.1 Será realizada a partir da somatória de pontos dos critérios abaixo:

- a) Análise da carta de intenção – 20 pontos
- b) Análise de currículo – 30 pontos
- c) Entrevista – 50 pontos
- d) **Total 100 pontos**

7.3 Entrevistas e Testes de Aptidão Musical (se necessário)

Serão realizados no **dia 04 de abril, a partir das 17h30 às 18h30, no Ginásio do IFSULDEMINAS** - Campus Passos, situado à Rua Mario Ribola, nº 409, Bairro Penha II – Passos/MG. Na entrevista serão avaliados os pontos destacados na carta de intenção e o conhecimento/interesse do candidato no projeto em questão (*Faz-se necessária a leitura prévia do Projeto*). No teste de Aptidão Musical será avaliado a performance musical do candidato com múltiplos instrumentos, utilizados em fanfarra.

7.4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os recursos contra o resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo I e encaminhando para o e-mail wendell.braulio@ifsuldeminas.edu.br de acordo com as datas do cronograma deste edital.

7.5 Resultado Final

O resultado final será divulgado no dia **12 de abril de 2019** no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

- 8.2** Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado no item 2.
- 8.3** A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.
- 8.4** A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.
- 8.5** A vigência deste Edital é de 8 meses, a partir da data de publicação do resultado final.
- 8.6** O bolsista deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do projeto.
- 8.7** Será desligado do programa o bolsista que não atender as normas da Instituição e que não atender as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.
- 8.8** A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.9** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas no EDITAL Nº 48/2018 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PROJETO DE EXTENSÃO E EVENTOS).
- 8.10** Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo coordenador do projeto e o setor de Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS - Campus Passos
- 8.11** Para conhecimento de todos os interessados, este Edital será publicado no site IFSULDEMINAS - Campus Passos.
- 8.12** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.13** Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

Passos, 02 de abril de 2019

Wendell Lopes de Azevedo Braulio

Professor EBTT - IFSULDEMINAS - Campus Passos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS

Anexo I

Formulário para interposição de recurso

Eu,, portador do CPF nº, candidato(a) à vaga do EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO FANFA-AfroIF apresento recurso contra seu Resultado Final.

Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Passos, de abril de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS

Anexo II

FICHA CADASTRAL

Dados do(a) bolsista		
Nome Completo		
Título Eleitoral		
CPF		
RG	Número	
	Órgão Expedidor	
	Data de expedição	
End.	Rua / Av e Nº	
	Complemento	
	Bairro	
	Cidade / Estado	
	CEP	
Dados Bancários	Nome do Banco	
	Nº da Agência	
	Número da Conta (corrente ou poupança)	

Passos, de abril de 2019

Assinatura do(a) bolsista(a)